

**EDITAL Nº 32/ 2015/ SED, de 13/10/2015 - RETIFICAÇÃO**  
(ALTERA o Edital nº 24/2015/SED)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 456, de 11 de agosto de 2009, e legislação em vigor no ato da admissão, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 24/2015/SED, de 08 de setembro de 2015, do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na educação básica: nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Quilombola, Casa Familiar Rural, Educação em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais, Unidades Socioeducativas e Centros Terapêuticos), Educação Especial, Programas/Projetos, no Ensino Regular da rede pública estadual para o ano letivo de 2016, **que passa a vigorar com a exclusão do subitem 2.3:** *“O professor que optar em se inscrever no processo seletivo para admissão em caráter temporário da Secretaria de Estado da Educação - SED não poderá se inscrever no processo seletivo da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. O professor que for admitido em caráter temporário para atuar nas unidades escolares da educação básica não poderá ser admitido, simultaneamente, em caráter temporário na Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE.”*, **permanecendo inalteradas todas as demais disposições.**

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

EDUARDO DESCHAMPS  
Secretário de Estado da Educação